

Ofício nº 539/2025

Miracema, 25 de junho de 2025.

Da Secretaria Municipal de Saúde
Para a Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Secretário,

Em resposta ao requerido no Ofício nº 141/2025, informo que tomei posse como Secretária Municipal de Saúde no dia 01 de abril de 2025, ocasião em que tomei ciência de que o Conselho Municipal de Saúde encontrava-se extinto.

Diante disso, visando solucionar a situação e restabelecer a instância de controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi elaborado um projeto de lei dispondo sobre a criação do novo Conselho Municipal de Saúde. O referido projeto foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, aprovado pela Câmara Municipal e publicado na data de hoje, conforme anexo.

Informo, ainda, que foi instituída uma comissão eleitoral responsável por conduzir o processo de escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme preconiza a legislação vigente. Encaminho, também em anexo, a publicação oficial que nomeia a referida comissão eleitoral. No momento, aguardamos o posicionamento da comissão para dar continuidade ao processo de eleição e posterior instalação do novo Conselho.

Cumprе ressaltar que, em casos de ausência do Conselho Municipal de Saúde, compete ao Estado, por meio do Conselho Estadual de Saúde, monitorar as condições de saúde do município, especialmente quanto à condução dos processos eleitorais para composição dos conselhos municipais. Além disso, é responsabilidade do Estado garantir o pleno funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a execução das políticas públicas de saúde no município, mesmo na ausência temporária do conselho local.

Atenciosamente,


Andréa Siqueira Freire

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 207/25

Recebi em
24/06/25
[Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CES-RJ Nº 289 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

**TORNA PÚBLICA A COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (CES-RJ), criado na forma do Artigo 289, Inciso IV da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e em observância às Leis Federais Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual Nº 152, de 18 de novembro de 2013, de acordo com o constante do Processo Nº SEI-080001/027777/2024,

CONSIDERANDO:

- a aprovação *ad referendum* pela Comissão Executiva do CES-RJ, em sua Reunião Ordinária realizada em 03 de setembro de 2024; e
- o Procedimento Administrativo Nº **02.22.0013.0004199/2023-65**, objeto do Ofício Nº 277/2024 oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Do Núcleo Santo Antônio De Pádua (1PJTCOSAP),

DELIBERA:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a COMISSÃO ELEITORAL (ANEXO ÚNICO) para conduzir o **Processo Eleitoral com vistas à Composição do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Miracema-RJ.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **03.09.2024**.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO LEGORA DE ABREU**
Data: 14/09/2024 08:43:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR ELEIÇÃO DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA

Gestor/Prestador de serviços	Profissional de Saúde	Usuário
Rosemary Mendes	Leonardo Légora Abreu	Valdir Paulino P. Costa
	Verônica Ferreira	Daniele Moretti
		Alecir de Jesus
		Waldir Telles